

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 2.741/2019 que aprovou o regulamento da Controladoria-Geral do Estado, bem como, no seu art. 14, definiu as atribuições da Coordenadoria de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Coordenadoria de Transparência e Controle Social da Controladoria-Geral do Estado, referente ao exercício de 2022, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

45423/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP n.º 14318/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar em conformidade com o Decreto nº 10.944 de 04 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11168 de 04 de maio de 2022, a servidora abaixo relacionada, para responder como Assistente Técnico do Grupo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA/GAS.

Nome	RG	Responder como:
Kelme Simone dos Santos	7.024.568-0	Assistente técnico do Grupo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA/GAS, a partir de 06/05/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao quadro acima, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

45417/2022

DESPACHO Nº: 766/2022

Protocolo nº: 18.702.728-4

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Audiência Pública nº 002/2022 – Equipamentos de Informática

Data: 09/05/2022

Trata o presente protocolo de **Audiência Pública nº 002/2022**, instaurada a fim de consultar os interessados no conjunto de licitações que visa o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná (fls. 277/289), com fundamento no art. 83 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

De acordo com o Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP (fls. 631/632a), a audiência pública possibilitou aos interessados o esclarecimento de dúvidas, bem como o fornecimento de contribuições para futuros procedimentos licitatórios. Desse modo, os benefícios foram de grande valia, além de o ato consagrar os princípios que regem a Administração Pública e a normativa aplicável.

Considerando que a referida audiência pública foi autorizada (fls. 261/261a) e efetivamente realizada, restitua-se ao DECON/SEAP para prosseguimento.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

GS/AT/dj

45601/2022

Resolução SEAP n.º 14322/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar em conformidade com o Decreto nº 10.947 de 04 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11168 de 04 de maio de 2022, o servidor abaixo relacionado, para responder como Diretor do Departamento de Gestão do Transporte Oficial, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência DETO/SEAP, a partir de 04/05/2022.

Nome	RG	Responder como:
Ivo Ferreira Neto	6.763.384-9	Diretor do Departamento do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DETO/SEAP, a partir de 04/05/2022

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao quadro acima, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

45418/2022

Resolução SEAP Nº 14305

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, que estabelece à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos; considerando o contido no artigo 12 e seu § 1º da Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002; e considerando o contido na alínea e, do Parágrafo único, do artigo 20, do Decreto Estadual nº 8.466, de 01 de julho de 2013;

RESOLVE

Alocar na Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, o servidor Bruno Franco Wagner, RG nº 10.221.630-0, cargo Agente Profissional – função Administrador da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Curitiba, 06 de maio de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES. 13/2022 VM

Protocolo: 18.625.198-9

45600/2022

Resolução SEAP n.º. 14291

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
18.906.207-9	PATRICIA DO ROCIO DE SOUZA LIMA	SESP
18.905.432-7	AIRTON DE MORAES	UEL
18.907.408-5	SANDRA REGINA LEPRI	UEL
18.712.976-1	RONALDO THEOTONIO RAMOS TOSCANO DE BRITO	UEM
18.848.492-1	MARIA ANGELICA RAFFAINI COVAS PEREIRA DA SILVA	UEM
18.839.380-2	OTAVIO DE SOUZA	UEM
18.750.614-0	OZIREZ DUTRA DA SILVA	UEPG
18.741.013-4	JOEL PEDROSO DA ROSA	UEPG